



São Paulo – SP, 24 de agosto de 2026.

Assunto: Remessa eletrônica das Demonstrações Financeiras

Senhores (as):

Com o objetivo de atender a Instrução Normativa BCB nº 54 de 07 de dezembro de 2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a remessa eletrônica das demonstrações financeiras de divulgação obrigatória para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, encaminhamos os seguintes documentos:

Data-Base: 06/2026

Documentos eletrônicos emitidos:

- ✓ Balanço Patrimonial
- ✓ Demonstração dos Resultados
- ✓ Demonstração dos Resultados Abrangentes
- ✓ Demonstração dos Fluxos de Caixas
- ✓ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- ✓ Notas Explicativas

Informamos que a administração desta Cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP

CNPJ 04.791.645/0001-40

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER RIBEIRO DA COSTA
Data: 24/08/2026 17:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br IZABELLE FIALHO LINHARES
Data: 24/08/2026 19:44:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliezer Ribeiro da Costa
Diretor Presidente

Izabelle Fialho Linhares
Diretora Responsável pela Área Contábil

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010.037/O-4 "S" SP

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -
COOPERALESF**
CNPJ: 04.791.645/0001-40

Balanços Patrimoniais em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025

(Em Reais)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Circulante			
Disponibilidades	5	1.418,10	15.784,56
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		2.991.882,05	2.983.285,68
Carteira Própria	6.a	2.990.706,30	2.982.109,93
Participações de Cooperativas	6.b	1.175,75	1.175,75
Instrumentos Financeiros		4.647.970,86	4.405.847,13
Operações de Crédito		4.647.970,86	4.405.847,13
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7	4.647.970,86	4.405.847,13
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(27.139,17)	(24.097,20)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(27.139,17)	(24.097,20)
(-) Provisão para Operações de Créditos	8	(27.139,17)	(24.097,20)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		7.378,74	4.696,62
Impostos e Contribuições a Compensar		7.378,74	4.696,62
Impostos e Contribuições a Compensar	9	7.378,74	4.696,62
Outros Ativos		25.946,87	29.547,02
Outros Créditos		13.309,71	26.938,58
Diversos	10	13.309,71	26.938,58
Outros Valores e Bens		12.637,16	2.608,44
Despesas Antecipadas	11	12.637,16	2.608,44
Total do Ativo Circulante		7.647.457,45	7.415.063,81
Não Circulante			
Instrumentos Financeiros		18.837.644,97	18.708.890,20
Operações de Crédito		18.837.644,97	18.708.890,20
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7	18.837.644,97	18.708.890,20
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(109.659,13)	(100.925,84)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(109.659,13)	(100.925,84)
(-) Provisão para Operações de Créditos	8	(109.659,13)	(100.925,84)
Imobilizado de Uso		6.017,21	6.953,87
Imobilizado de Uso	12	57.212,60	57.212,60
(-) Depreciação Acumulada	12	(51.195,39)	(50.258,73)
Intangível		214,78	917,68
Ativos Intangível	13	21.716,85	21.716,85
(-) Amortização Acumulada	13	(21.502,07)	(20.799,17)
Total do Ativo Não Circulante		18.734.217,83	18.615.835,91
Total do Ativo		26.381.675,28	26.030.899,72

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALES

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Balancos Patrimoniais em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025

(Em Reais)

<u>PASSIVO</u>			
	Notas	30/06/2026	31/12/2025
Circulante			
Demais Instrumentos Financeiros		9.703,50	53,69
Outros Passivos Financeiros		9.703,50	53,69
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	14	9.703,50	53,69
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		20.701,68	447.542,17
Obrigações Fiscais		20.701,68	447.542,17
Fiscais e Previdenciárias	15	20.701,68	447.542,17
Outros Passivos		1.000.300,66	972.904,60
Outras Obrigações		1.000.300,66	972.904,60
Sociais e Estatutárias	16	856.109,49	860.109,82
Diversas	17	144.191,17	112.794,78
Total do Passivo Circulante		1.030.705,84	1.420.500,46
Patrimônio Líquido			
Capital Social	18	22.213.892,94	22.772.399,21
Reserva de Lucros	19	1.424.010,23	1.424.010,23
Sobras ou (Perdas) dos Semestres	20	1.713.066,27	413.989,82
Total do Patrimônio Líquido		25.350.969,44	24.610.399,26
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		26.381.675,28	26.030.899,72

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



Documento assinado digitalmente
ELIEZER RIBEIRO DA COSTA
Data: 24/08/2026 17:39:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
IZABELLE FIALHO LINHARES
Data: 24/08/2026 19:44:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliezer Ribeiro da Costa
Diretor Presidente

Izabelle Fialho Linhares
Diretora Responsável pela Área Contábil

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC ES 010037/O-4 *S-SP

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALES
CNPJ: 04.791.645/0001-40

Demonstrações do Resultado dos Semestres Findos em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2026</u>	<u>30/06/2025</u>
Receitas da Intermediação Financeira		2.512.800,07	2.230.862,61
Operações de Crédito	21	2.295.068,23	2.026.064,52
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	22	217.731,84	204.798,09
Despesas da Intermediação Financeira		(11.775,26)	9.264,48
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	23	(11.775,26)	9.264,48
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		2.501.024,81	2.240.127,09
Outras Receitas / Despesas Operacionais		(802.491,20)	(735.409,13)
Despesas de Pessoal	24	(464.815,42)	(426.321,04)
Outras Despesas Administrativas	25	(265.941,49)	(247.807,93)
Despesas Tributárias	26	(2.569,31)	(2.257,00)
Outras Receitas Operacionais	27	0,04	35,96
Outras Despesas Operacionais	28	(69.165,02)	(59.059,12)
Resultado Operacional		1.698.533,61	1.504.717,96
Outras Receitas e Despesas		14.532,66	13.466,27
Outras Rendas Não Operacionais	29	14.532,66	13.466,27
Sobras (Perdas) Líquidas dos Semestres	20	1.713.066,27	1.518.184,23

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALES
CNPJ: 04.791.645/0001-40

Demonstrações dos Resultados Abrangentes dos Semestres Findos em 31 de Junho de 2026 e 2025

(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2026</u>	<u>30/06/2025</u>
Sobras ou (Perdas) Líquidas dos Semestres/Exercícios		1.713.066,27	1.518.184,23
Outros Resultados Abrangentes		-	-
Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes dos Semestres/Exercícios		<u>1.713.066,27</u>	<u>1.518.184,23</u>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALES

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Semestres Findos em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Em Reais)

	Reserva de Lucros					Total
	Capital Social	Reserva Legal	Fundo Cmn 4.966/21 e Bcb 352/23	Impacto da Res. 4966	Sobras ou Perdas Acumuladas	
Saldos em 01/01/2025	20.914.536,14	1.298.177,48	50.000,00	104.005,10	542.893,05	22.909.611,77
Integralização de Capital	2.359.407,69	-	-	-	-	2.359.407,69
Devolução de Capital	(2.580.374,18)	-	-	-	-	(2.580.374,18)
Transferência conforme AGO	411.752,19	-	130.000,00	-	(542.893,05)	(1.140,86)
Transferência entre Contas	(3.779,80)	2.744,78	-	-	-	(1.035,02)
Provisão da Resolução 4966	-	-	-	(115.402,98)	-	(115.402,98)
Sobras do Semestre	-	-	-	-	1.518.184,23	1.518.184,23
Saldos em 30/06/2025	21.101.542,04	1.300.922,26	180.000,00	(11.397,88)	1.518.184,23	24.089.250,65
Mutação do Semestre	187.005,90	2.744,78	130.000,00	(115.402,98)	975.291,18	1.179.638,88
Saldos em 01/01/2026	22.772.399,21	1.424.010,23	-	-	413.989,82	24.610.399,26
Integralização de Capital	1.747.977,26	-	-	-	-	1.747.977,26
Devolução de Capital	(2.717.910,21)	-	-	-	-	(2.717.910,21)
Transferência conforme AGO	410.786,16	-	-	-	(413.989,82)	(3.203,66)
Transferência entre Contas	640,52	-	-	-	-	640,52
Sobras do Semestre	-	-	-	-	1.713.066,27	1.713.066,27
Saldos em 30/06/2026	22.213.892,94	1.424.010,23	-	-	1.713.066,27	25.350.969,44
Mutação do Semestre	(558.506,27)	-	-	-	1.299.076,45	740.570,18

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALES
CNPJ: 04.791.645/0001-40

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Semestre Findo em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Em Reais)

	<u>30/06/2026</u>	<u>30/06/2025</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Sobras ou (Perdas) dos Semestres	1.713.066,27	1.518.184,23
Ajustes		
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	11.775,26	12.689,59
Depreciações e Amortizações	1.639,56	1.670,59
Sobras ou (Perdas) dos Semestres Ajustados	1.726.481,09	1.532.544,41
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais		
Operações de Crédito	(370.878,50)	(960.358,73)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	(2.682,12)	(2.479,24)
Outros Ativos	3.600,15	(40.598,10)
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais		
Outros Passivos Financeiros	9.649,81	(1.468,18)
Fiscais e Previdenciárias	(426.840,49)	(254.192,04)
Outros Passivos	27.396,06	50.700,59
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações	966.726,00	324.148,71
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Capital Social	(558.506,27)	187.005,90
Transferência Conforme AGO	(413.989,82)	(412.893,05)
Transferência entre Contas	-	2.744,78
Provisão da Resolução 4966	-	(11.397,88)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	(972.496,09)	(234.540,25)
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa	(5.770,09)	89.608,46
No Início do Período	2.997.894,49	3.310.625,20
No Fim do Período (nota 4)	2.992.124,40	3.400.233,66
Variação Líquida das Disponibilidades	(5.770,09)	89.608,46

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERALES**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026**

(Em Reais)

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERALES** constituída em 18 de junho de 2001, designada simplesmente de Cooperativa. É instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela Lei nº 5.764/71, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, e define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2022 e 5.088/2023 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COOPERATIVA tem por objetivo social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

- (i) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado de crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- (ii) Prover através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados em suas atividades específicas buscando apoiar e aprimorar a produção e a qualidade de vida; e
- (iii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo;

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020, alterada pela Resolução nº 5.185/2024, Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024 e Resolução CMN nº 5.185/2024, Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.



Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Políticas Contábeis e Divulgação

A partir de 1º de janeiro de 2025 a Cooperativa adotou o novo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), tendo como o principal objetivo promover maior padronização e clareza na apresentação das informações financeiras, em consonância com a Resolução CMN nº 4.966/2021. Gerando uma nova estrutura para o plano de contas, com a introdução de novas contas e a redefinição de outras, buscando incorporar os critérios contábeis estabelecidos na resolução e visando uniformizar os procedimentos.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Como principais impactos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 presente na respectiva demonstração financeira, destacam-se:

- (i) A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência:
 - Estágio 1: As operações em curso normal, reconhecimento inicial da operação de crédito com atraso inferior a 30 (trinta) dias, sem característica de recuperação de crédito;
 - Estágio 2: Operações que apresentaram aumento significativo do risco de crédito, atraso superior a 30 (trinta) dias; e
 - Estágio 3: Os ativos problemáticos com atraso superior a 90 (noventa) dias, podendo considerar prazo inferior diante da evidência da redução significativa da capacidade de pagamento.
- (ii) A mensuração e a classificação dos ativos financeiros passam a ser realizadas com base no modelo de negócios da Cooperativa e nas características contratuais dos fluxos de caixa, e não mais com base na intenção da administração;
- (iii) O reconhecimento das receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;
- (iv) A adoção de novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando com o objetivo de proporcionar maior transparência e comparabilidade das informações;



- (v) Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

O Banco Central do Brasil divulgou as instruções normativas nº 537 a 543/2025 que definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse contexto, a Cooperativa adequou seu plano de contas contábeis interno, de modo a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas rubricas estabelecidas por essas instruções.

A Resolução CMN nº 4.975/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.101/2023, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, tanto na condição de arrendadora quanto de arrendatária. A norma estabelece os requisitos para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dessas operações pelas instituições financeiras, com base no CPC 06 (R2) – Arrendamentos. A aplicação da norma é obrigatória para todos os contratos de arrendamento, sendo facultada às instituições financeiras a adoção prospectiva, conforme previsto no Art. 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Como base nas análises efetuadas e a faculdade prevista, à Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.

2.2 Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores em decorrência das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, inclusive no que se refere ao reconhecimento das perdas de crédito esperadas.

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 foram registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

a) Instrumentos Financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cooperativa são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 e estão descritas a seguir:

1- Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- a) **Custo Amortizado:** pelo modelo de negócio 1, manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;



- b) Valor Justo Através de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** pelo modelo de negócio 2, quando o ativo financeiro tendo como objetivo gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda;
- c) Valor Justo Através do Resultado (VJR):** pelo modelo de negócio 3, utilizada outros ativos financeiros.

2- Instrumentos Financeiros Ao Custo Amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as condições forem encontradas:

- a) o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais;
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Subsequentemente, esses instrumentos são mensurados ao custo amortizado, acrescido das atualizações calculadas com base na taxa de juros efetiva, observada a metodologia diferenciada com diferimento linear. Os rendimentos dos ativos financeiros classificados nessa categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo de vigência dos respectivos contratos.

3- Baixa dos Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são baixados quando os direitos contratuais cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade.

4- Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui as receitas e os custos de transação identificados como elegíveis.

Entende-se como as receitas e os custos da transação elegíveis pelo resultado incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.



Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada com diferimento linear” para empréstimos e recebíveis de clientes com características de crédito.

5- Ativos Financeiros com Problema de Recuperação de Crédito

O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando:

- a. Houver atraso superior a 90 dias no pagamento;
- b. Reestruturação do ativo financeiro associado à obrigação;
- c. Houver indicativos de que a obrigação não é honrada nas condições pactuadas, sem recorrer a garantias ou colaterais.

Uma vez que uma operação é marcada como ativo problemático, as demais operações da mesma contraparte, incluindo as demais contrapartes conectadas, são também marcadas como ativos problemáticos.

2.3 Medida Provisória nº 1.292/2025

A Medida Provisória nº 1.292/2025 foi convertida na Lei nº 15.179/2025, altera regras do crédito consignado, permitindo que operações de crédito sejam realizadas por meio de sistemas ou plataformas digitais para trabalhadores do setor privado registrado pelo regime de CLT. O objetivo é tornar o processo mais eficiente, seguro e acessível. Permitindo a comparação das ofertas de juros entre diferentes instituições financeiras.

Os principais pontos da Medida Provisória são:

- **Acesso Digital:** A contratação passou a ser feita diretamente por sistemas ou plataformas digitais;
- **Garantia do FGTS:** O trabalhador pode utilizar até 10% do saldo do FGTS e a totalidade da multa rescisória como garantia para baixar as taxas de juros;
- **Portabilidade:** Possibilita a portabilidade do crédito em caso de transferência da dívida para outra Instituição Financeira, sendo que as novas taxas de juros devem ser obrigatoriamente menores que as originais;
- **Margem Consignável:** O limite de desconto em folha é de 35% do salário, podendo ser unificados até nove empréstimos nessa modalidade;
- **Continuidade no Novo Emprego:** Se o associado mudar de empresa, as parcelas podem ser redirecionadas automaticamente para o novo holerite, reduzindo o risco de inadimplência e mantendo os juros baixos.



As Cooperativas de Crédito poderão operar pelos métodos completo que concentra as operações de crédito no e-Social, eliminando o convênio com a empresa empregadora. Enquanto o método simplificado preserva o convênio, sem a exigência de utilizar ferramentas digitais.

A Cooperativa adota como prática o método **simplificado** para os associados que são funcionário da Cooperativa e servidores terceiros, para os associados servidores públicos não se aplica, considerando a forma mais eficaz de os riscos inerentes e atendimento a Medida Provisória.

2.4 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

2.5 Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS), promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional. No âmbito das cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento tributário diferenciado aplicável aos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre as operações realizadas entre a cooperativa e seus cooperados. Por outro lado, as operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo, a norma foi sancionada em 16 de janeiro de 2025.

A Cooperativa acompanha as discussões em andamento e aguarda a edição de regulamentações complementares, a fim de avaliar de forma específica os impactos da reforma tributária em suas operações.

A Resolução CMN nº 4.966/21, que dispõe sobre instrumentos financeiros e normativos relacionados, estabelece critério para designação e reconhecimento contábil das operações de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos decorrentes da aplicação desses dispositivos estão sendo avaliados pela Cooperativa e deverão ser concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

3. Resumo das Principais Práticas Financeiras

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.



Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável e participações em Cooperativas.

e) Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

As Políticas de modelos de negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos e categorias descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.



Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Para determinar o modelo de negócios, a Cooperativa de avaliar a estratégia de obtenção de resultados financeiros, considerando o recebimento de fluxos de caixa de principal e juros ou pela venda. Para isso, deve levar em consideração outras evidências, tais como, os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio, se os gestores do negócio são remunerados e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo Amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os rendimentos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os rendimentos ou custos provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada "Ajuste de Avaliação Patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, o resultado acumulado na rubrica específica do Patrimônio Líquido é transferido para sobras ou perdas do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de Juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Valor Justo por Meio do Resultado e Designados ao Valor Justo no Reconhecimento Inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. As receitas ou despesas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado Líquido de Juros", no período em que ocorrem.

III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros da Cooperativa serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:



Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos por derivativos de balcão é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

A Cooperativa reclassifica seus ativos e passivos financeiros quando houver necessidade.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Os Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

f) Operações de crédito

A classificação e mensuração das operações de créditos denominadas como instrumentos financeiros são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 são classificados seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- (I) ao custo amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;
- (II) ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA): o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda;
- (III) ao valor justo através do resultado (VJR): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

Considerando a característica dos fluxos de caixa contratuais, as operações de crédito da Cooperativa são classificadas no modelo de negócios Custo Amortizado.

g) Provisão para operações de crédito



Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

1- Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

A Cooperativa por pertencer ao segmento S5, utiliza a metodologia simplificada para a apuração de provisões para perdas esperadas. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

O Banco Central do Brasil emitiu regras específicas para o modelo simplificado de apuração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, que estabelecem os conceitos e os critérios contábeis para a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, para a caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) e de ativos reestruturados.

Para o cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, o modelo simplificado prevê os seguintes componentes:

a) Provisão para Perdas Incorridas – Ativos Inadimplidos

O nível de provisão para ativos inadimplidos é calculado de acordo com o número de meses de atraso a partir da data do inadimplemento e a classificação da carteira (C1 – C5). O nível de provisão aumenta à medida que o atraso aumenta.

A provisão para perdas incorridas é estimada considerando:

- i. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), com base na carteira e no atraso no cumprimento do pagamento de principal e juros pela contraparte; e
- ii. No caso de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito corresponde, a partir da data da decretação da falência, a 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.

b) Provisão Adicional para Perdas Esperadas

Conforme a regulamentação vigente, a Cooperativa constitui a provisão adicional, com percentuais que variam em função do tempo de atraso (incluindo ativos com zero dias de atraso), a classificação de carteira (C1 – C5) e a caracterização de ativo problemático, conforme segue:

- i. Ativos financeiros não caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito;
- ii. Ativos financeiros representados por operações de crédito pessoal consignadas e não consignadas, sem atraso ou com atraso de 1 a 14 dias;
- iii. Ativos financeiros caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidos (atraso menor que 90 dias); e



iv. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias).

c) Provisão para Perda Esperada

O cálculo da provisão para perdas de crédito esperadas é realizado por meio de modelo próprio desenvolvido pela Cooperativa, fundamentado no histórico de pagamentos, no comportamento de crédito e na segmentação da carteira de clientes.

d) Total da Provisão Associada a Perda de Crédito

O montante total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito corresponde, no máximo, a 100% do valor contábil bruto da operação e considera o maior valor entre a soma da perda incorrida e da provisão adicional e o valor da perda esperada.

A Cooperativa adotou modelo interno para o cálculo de provisão para perdas esperadas com base no histórico da carteira, sendo realizada a provisão, a nível de contrato, do maior valor entre a perda esperada e a somatória das provisões para perda incorrida e provisão adicional.

A avaliação da perda esperada é de responsabilidade da Cooperativa detentora do instrumento e é realizada com base em critérios consistentes e verificáveis, utilizando informações internas e externas.

A Cooperativa adota técnicas de mensuração compatíveis com a natureza e a complexidade dos instrumentos financeiros, bem como com o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

h) Imobilizado de uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

i) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

j) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às



demonstrações contábeis.

k) Demais Ativos e Passivos

O reconhecimento inicial de um ativo ou passivo financeiro, com exceção de operação de crédito, é reconhecido no Balanço Patrimonial quando se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

l) Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

m) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, ao qual a Cooperativa tem por diretriz.

n) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores há 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

o) Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são ajustados para o valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

As operações são registradas pelo valor final contratado deduzido da diferença entre esse valor e o preço à vista do bem ou direito, sendo essa diferença reconhecida como receita ou despesa em razão do prazo de fluência dos contratos.

As operações de futuro são registradas pelo valor dos ajustes diários, apropriados como receita ou despesa.

q) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

r) Eventos subsequentes



Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 30 de junho de 2026.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Disponibilidades	1.418,10	15.784,56
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	2.990.706,30	2.982.109,93
TOTAL	2.992.124,40	2.997.894,49

5. Disponibilidades

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Banco do Brasil - c/c 40.224-9	324,48	2.952,28
Banco Bradesco - c/c 70451-2	1.093,62	12.832,28
TOTAL	1.418,10	15.784,56

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Descrição	30/06/2026		31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cotas de Fundo de Renda Fixa (a)	2.990.706,30	-	2.982.109,93	-
Outras Participações (b)	1.175,75	-	1.175,75	-
Total	2.991.882,05	-	2.983.285,68	-

(a) As Cotas de Fundo de Renda Fixa nas seguintes Instituições Bancárias:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Banco do Brasil RF Di Coopcred	601,08	598,61
Bradesco Max RF DI	898.671,13	546.818,16
Bradesco RF Título Público	1.770,13	1.658,57
Bradesco Corporate FIC FI RF REF	20.342,22	19.031,14



Sulamérica Premium Plus FIRF Referenciado DI	2.069.321,74	2.414.003,45
TOTAL	2.990.706,30	2.982.109,93

(b) Representado por Cotas mantidas junto ao Bancoob.

7. Operações de Crédito

Descrição	30/06/2026			31/12/2025
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos	4.647.970,86	18.837.644,97	23.485.615,83	23.114.737,33
Total	4.647.970,86	18.837.644,97	23.485.615,83	23.114.737,33

a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	1.403.214,51	3.244.756,35	18.837.644,97	23.485.615,83
Total	1.403.214,51	3.244.756,35	18.837.644,97	23.485.615,83

b) Classificações das Operações de Créditos:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Operações de Crédito – Consignados (Carteira C-3)	61.015,07	104.389,14
Operações de Crédito – Não Consignados (Carteira C-3)	9.303,67	8.509,60
Operações de Crédito – Consignados (Carteira C-5)	22.735.543,66	22.448.917,87
Operações de Crédito – Não Consignados (Carteira C-5)	679.753,43	552.920,72
TOTAL	23.485.615,83	23.114.737,33

8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	30/06/2026			31/12/2025
	Circulante	Não Circulante	Total	
Provisão para Operações de Crédito	27.139,17	109.659,13	136.798,30	125.023,04
TOTAL	27.139,17	109.659,13	136.798,30	125.023,04

a) A provisão para perdas associadas ao risco de crédito está conforme os níveis de provisão estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4966/021 e BCB nº 352/2023:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Perda Esperada Associadas ao Risco de Crédito	136.798,30	125.023,04
Total	136.798,30	125.023,04

b) Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Saldo inicial	125.023,04	104.005,10



Provisão Constituída	11.775,26	(936,13)
Efeito do Impacto da Resolução 4966	-	21.954,07
Total	136.798,30	125.023,04

9. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	30/06/2026		31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e contribuições a compensar (a)	7.378,74	-	4.696,62	-
TOTAL	7.378,74	-	4.696,62	-

(a) Refere-se a valores a compensar de IRPJ e CSLL sobre resultado de atos não cooperados.

10. Outros Créditos

Descrição	30/06/2026		31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos e Antecipações Salariais (a)	13.293,49	-	-	-
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta (b)	16,22	-	34,76	-
Devedores Diversos – País	-	-	11.145,44	-
TOTAL	13.309,71	-	26.938,58	-

(a) Refere – se a valores antecipados de 13º salário;

(b) Refere – se ao valor de fundo fixo de caixa.

11. Outros Valores e Bens

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Despesas Antecipadas (a)	12.637,16	2.608,44
Total	12.637,16	2.608,44

(a) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes a prêmios de seguros R\$ 1.185,66 e contribuição cooperativista R\$ 11.451,50.

12. Imobilizado de Uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2025	Aquisição	Baixa	30/06/2026
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	31.393,30	-	-	31.393,30
Sistemas de Processamento de Dados	20%	25.360,30	-	-	25.360,30
Equip. de Comunicação e de Segurança	10%	459,00	-	-	459,00
Total de Imobilizado de Uso		57.212,60	-	-	57.212,60



(-) Depreciação Acumulada		(50.258,73)	(936,66)	-	(51.195,39)
Total		6.953,87	(936,66)	-	6.017,21

13.Intangível

Descrição	Taxa Amortização	31/12/2025	Aquisição	Baixa	30/06/2026
Sistemas de Processamento de Dados	20%	19.636,17	-	-	19.636,17
Licenças e Direitos Autorais de Uso	20%	2.080,68	-	-	2.080,68
Total do Intangível		21.716,85	-	-	21.716,85
(-) Amortização Acumulada		(20.799,17)	(702,90)	-	(21.502,07)
Total		917,68	(702,90)	-	214,78

14.Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	30/06/2026		31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IOF a Recolher (a)	9.703,50	-	53,69	-
TOTAL	9.703,50	-	53,69	-

(a) Refere – se ao IOF apurado sobre operações financeiras do terceiro decêndio de junho a ser recolhido em julho de 2026.

15.Obrigações Fiscais e Previdenciárias

Descrição	30/06/2026		31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições Sobre Lucros (a)	447,82	-	-	-
Impostos e Contribuições sobre Serviços (b)	19,80	-	91,12	-
Impostos e Contribuições sobre Salários (c)	20.121,04	-	19.539,24	-
Outros (d)	113,02	-	427.911,81	-
TOTAL	20.701,68	-	447.542,17	-

(a) Refere – se a valores provisionados de IRPJ e CSLL sobre atos não cooperativo;

(b) Refere – se a valores descontados de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em junho a serem recolhidos em julho de 2026;

(c) Refere – se a impostos e contribuições retidos e incidentes sobre salários pagos a funcionários em junho a serem recolhidos em julho de 2026;

(d) Referem – se aos valores a recolher de COFINS e PIS sobre atos não cooperativo.



16. Sociais e Estatutárias

Descrição	30/06/2026		31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Juros sobre o Capital (a)	6.284,65	-	6.284,65	-
Resultado de Atos com Associados (b)	166.368,03	-	136.154,49	-
Resultado de Atos não Associados (b)	2.090,38	-	32.303,92	-
Cotas de Capital a Pagar (c)	681.366,43	-	685.366,76	-
TOTAL	856.109,49	-	860.109,82	-

(a) Provisão líquida de juros ao capital calculados a taxa Selic, a incorporar ao capital dos associados no início do exercício seguinte. Deste valor está deduzido o IRRF a ser recolhido à Receita Federal;

(b) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído por 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;

(c) Saldo a devolver de cotas de capital de ex-associados desligados da Cooperativa.

17. Diversas

Descrição	30/06/2026		31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	115.707,69	-	88.794,78	-
Outras Despesas Administrativas	4.483,48	-	-	-
Credores Diversos – País (b)	24.000,00	-	24.000,00	-
TOTAL	144.191,17	-	112.794,78	-

(a) Registro de valores devidos a funcionários referentes a 13º salário, férias e encargos;

(b) Refere – se a provisão de prestadores de serviços a pagar;

(c) Compõem o saldo desta conta o valor relativo à provisão de seguro prestamista a pagar.

18. Capital Social

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Capital Social (a)	22.213.892,94	22.772.399,21
TOTAL	22.213.892,94	22.772.399,21



(a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

19.Reserva de Sobras

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Reserva Legal (a)	1.424.010,23	1.424.010,23
Total	1.424.010,23	1.424.010,23

(a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

20.Sobras ou Perdas Acumuladas

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Sobras Líquidas do Semestre / Exercício (a)	1.713.066,27	413.989,82
Sobras Acumuladas	1.713.066,27	413.989,82

(a) As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

21.Receitas de Operações de Créditos

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Rendas de Empréstimos	2.247.977,26	2.006.727,15
Rendas de Empréstimos – Multas	155,76	121,61
Rendas de Empréstimos - Juros de Mora	196,81	96,65
Recuperação de Empréstimos	46.738,40	19.119,11
Total	2.295.068,23	2.026.064,52

22.Receitas de intermediação Financeiras

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Rendas de Aplicações em Fundos	217.731,84	204.798,09
Total	217.731,84	204.798,09

23.Despesas de intermediação financeira

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Reversão de Provisão de Operações de Liquidações Duvidosas	9.760,47	13.038,49
Provisão de Operações de Créditos	(21.535,73)	(3.774,01)



Total	(11.775,26)	9.264,48
--------------	--------------------	-----------------

24.Despesas de Pessoal

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Despesas de Pessoal – Honorários	89.743,20	86.418,00
Despesas de Pessoal – Benefícios	107.349,71	95.897,31
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	82.994,14	73.847,85
Despesas de Pessoal – Proventos	184.728,37	170.157,88
TOTAL	464.815,42	426.321,04

25.Outros Despesas Administrativas

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Despesas de Comunicações	825,01	767,72
Despesas do Material	836,15	99,90
Despesas de Processamento de Dados	27.073,90	23.416,43
Despesas de Promoções a Relações	404,00	260,00
Despesas de Seguros	147.301,41	136.778,20
Despesas de Serviços do Sistema	22.587,53	20.027,62
Despesas de Serviços de Terceiros	1.063,38	-
Despesas de Serviços Técnicos	50.153,04	36.905,08
Outras Despesas Administrativas	14.057,51	27.882,39
Despesas de Depreciações / Amortização	1.639,56	1.670,59
TOTAL	265.941,49	247.807,93

26.Despesas Tributárias

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
COFINS	581,32	538,67
PIS – Folha de Pagamento	1.893,52	1.630,80
PIS – Receitas de Atos não Cooperativos	94,47	87,53
TOTAL	2.569,31	2.257,00

27.Outras Receitas Operacionais

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Recuperação de Outras Despesas	0,04	35,96
TOTAL	0,04	35,96

28.Outras Despesas Operacionais

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Desconto Concedido	-	0,05



Processamento Descontos em Folha	49.486,98	43.243,03
Despesas com Auxílios e Benefícios aos Associados	19.678,04	15.816,04
TOTAL	69.165,02	59.059,12

29. Outras Rendas não Operacionais

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Outras Rendas Não Operacionais	14.532,66	13.466,27
TOTAL	14.532,66	13.466,27

30. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

São Paulo - SP, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER RIBEIRO DA COSTA
Data: 24/08/2026 17:39:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliezer Ribeiro da Costa
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br IZABELLE FIALHO LINHARES
Data: 24/08/2026 19:44:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Izabelle Fialho Linhares
Diretora Responsável pela Área Contábil

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010.037/O-4 "S" SP